

Justiça entendeu que operadora do plano de saúde deve custear internação em hospital de retaguarda

Operadora de plano de saúde deve custear internação em hospital de retaguarda a paciente que exige cuidados multidisciplinares.

A sentença foi proferida pela juíza de Direito Adriana Cristina Paganini Dias Sarti, da 4ª vara Cível do TJ/SP, segundo a qual, a operadora não poderia alegar alta hospitalar da paciente e substituir a internação por home care.

O que é hospital de retaguarda?

Hospital de retaguarda é uma unidade de saúde especializada no atendimento de pacientes que superaram a fase crítica de doenças (agudas ou crônicas), mas ainda necessitam de cuidados contínuos, monitoramento ou reabilitação, sem precisar da estrutura de alta complexidade de um hospital geral.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: Migalhas, em 27.01.2026